







A **carta de condução** emitida a favor de quem não se encontra já legalmente habilitado para conduzir qualquer das categorias ou subcategorias de veículos nela previstas **tem carácter provisório e só se converte em definitiva** se, durante os **três primeiros anos do seu período de validade**, não for instaurado ao respectivo titular procedimento pela prática de crime ou contra-ordenação a que corresponda proibição ou inibição de conduzir.

Se durante esse período, for instaurado o procedimento referido, a carta de condução mantém o carácter provisório até que essa decisão transite em julgado ou se torne definitiva.

Este regime também se aplica aos titulares de carta de condução válida para as subcategorias A1 ou B1, quando obtenham habilitação em nova categoria, mesmo que o título inicial tenha mais de três anos.






Os veículos conduzidos por titulares de carta de condução com carácter provisório devem ostentar à retaguarda, nos termos regulamentares, o dístico apropriado que o identifica como tal.



### Subcategorias da Carta de Condução

SUBCATEGORIAS		Categorias de Veículos
<b>A1</b>		<b>Motociclos com mais de 50cm<sup>3</sup>, que não excedam 125cm<sup>3</sup> nem 11kw de potência.</b> Não podem acoplar carro lateral; <b>Idade: 16 anos.</b>
<b>B1</b>		<b>Triciclos e quadriciclos</b> <b>Idade: 16 anos.</b>
<b>C1</b>		<b>Automóveis pesados de mercadorias</b> cujo peso bruto não exceda 7500kg, a que pode ser atrelado um reboque de peso bruto até 750kg. <b>Idade: 21 ou 18 anos. (*)</b>
<b>D1</b>		<b>Automóveis pesados de passageiros</b> com lotação até 17 lugares sentados incluindo o condutor, a que pode ser atrelado um reboque de peso bruto até 750kg. <b>Idade: 21 anos.</b>
<b>C1+E</b>		<b>Conjunto de veículos compostos por veículo tractor da subcategoria C1 e reboque</b> com peso bruto superior a 750kg, desde que o peso bruto do conjunto não exceda 12000kg e o peso bruto do reboque não exceda a tara do veículo tractor. <b>Idade: 21 ou 18 anos. (*)</b>
<b>D1+E</b>		<b>Conjunto de veículos compostos por veículo tractor da subcategoria D1 e reboque</b> com peso bruto superior a 750kg, desde que cumulativamente, o peso bruto do conjunto não exceda 12000kg, e o peso bruto do reboque não exceda a tara do veículo tractor, não podendo o reboque ser utilizado para transportar pessoas. <b>Idade: 21 anos.</b>

(\*) Desde que possua certificado de aptidão profissional comprovativo da frequência, com aproveitamento, de um curso de formação de condutores de transportes rodoviários de mercadorias.

## Categorias da Carta de Condução

CATEGORIAS		Categorias de Veículos
<b>A</b>		<p><b>Motociclos de cilindrada superior a 50 cm<sup>3</sup></b>, com ou sem carro lateral; Ciclomotores; Motociclos de cilindrada não superior a 50 cm<sup>3</sup>.</p> <p>Só pode conduzir motociclos de potência superior a 25 kW, e com uma relação potência/peso superior a 0,16kW/Kg, ou, se tiver carro lateral com uma relação potência/peso superior a 0,16kW/Kg, quem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Esteja habilitado, há pelo menos 2 anos, a conduzir veículos da categoria A, descontando o tempo em que tenha estado proibido ou inibido de conduzir; ou</li> <li>- Seja maior de 21 anos e tenha sido aprovado em prova prática realizada em motociclo sem carro lateral e de potência igual ou superior a 35 kW.</li> </ul> <p><b>Idade: 18 anos.</b></p>
<b>B</b>		<p><b>Automóveis ligeiros</b> ou conjuntos de veículos compostos por automóvel ligeiro e reboque de peso bruto até 750 Kg ou, sendo este superior, com peso bruto do conjunto não superior a 3500 Kg, não podendo, neste caso, o peso bruto do reboque exceder a tara do veículo tractor;</p> <p>Tractores agrícolas ou florestais simples ou com equipamentos montados desde que o peso máximo não exceda 6000 Kg;</p> <p>Máquinas agrícolas ou florestais ligeiras, monocultivadores, tractocarros e máquinas industriais ligeiras;</p> <p>Motociclos e ciclomotores, ambos de três rodas, bem como os veículos dotados de quatro rodas cuja tara não exceda 550 Kg;</p> <p>Os titulares de carta de condução válida para a categoria B, cuja habilitação tenha sido obtida até 30 de Março de 1998, permanecem habilitados para a condução de tractores agrícolas ou florestais com reboque ou com máquina agrícola ou florestal rebocada, desde que o peso bruto do conjunto não exceda 6000 Kg.</p> <p><b>Idade: 18 anos.</b></p>
<b>C</b>		<p><b>Automóveis pesados de mercadorias</b>, a que pode ser atrelado reboque de peso bruto até 750 Kg;</p> <p>Veículos da categoria B;</p> <p>Tractores agrícolas ou florestais com ou sem reboque, máquinas agrícolas ou florestais e industriais, sem limite de peso;</p> <p>Só pode ser habilitado para a condução de veículos de categoria C quem possuir habilitação para conduzir veículos da categoria B.</p> <p><b>Idade: 21 anos.</b></p>
<b>D</b>		<p><b>Automóveis pesados de passageiros</b>, a que pode ser atrelado reboque de peso bruto até 750 Kg;</p> <p>Veículos da categoria B;</p> <p>Só pode ser habilitado para a condução de veículos de categoria C quem possuir habilitação para conduzir veículos da categoria B.</p> <p><b>Idade: 21 anos.</b></p>
<b>B+E</b>		<p><b>Conjunto de veículos compostos por um automóvel ligeiro e reboques</b> que cujos valores excedam os previstos para a categoria B;</p> <p>Tractores agrícolas ou florestais com reboque ou máquina agrícola floresta rebocada, desde que o peso bruto do conjunto não exceda 6000 Kg;</p> <p>Só pode ser habilitado para a condução de veículos de categoria B+E quem possuir habilitação para conduzir veículos da categoria B;</p> <p><b>Idade: 18 anos.</b></p>

<p><b>C+E</b></p>		<p><b>Conjunto de veículos compostos por veículo tractor da categoria C e reboque</b> com peso bruto superior a 750 Kg;  Os titulares de carta de condução válida para conjuntos de veículos das categorias C+E consideram-se também habilitados para a condução de conjuntos de veículos da categoria B+E;  Só pode ser habilitado para a condução de veículos de categoria C+E quem possuir habilitação para conduzir veículos da categoria C;  <b>Idade: 21 anos.</b></p>
<p><b>D+E</b></p>		<p><b>Conjunto de veículos compostos por veículo tractor da categoria D e reboque</b> com peso bruto superior a 750 Kg;  Os titulares de carta de condução válida, simultaneamente, para veículos da categoria D e para conjuntos de veículos da categoria C+E consideram-se também habilitados para a condução de veículos da categoria D+E;  Os titulares de carta de condução válida para conjuntos de veículos da categoria D+E consideram-se também habilitados para a condução de veículos da categoria B+E;  Só pode ser habilitado para a condução de veículos de categoria D+E quem possuir habilitação para conduzir veículos da categoria D;  <b>Idade: 21 anos.</b></p>

### Destaca-se ainda que:

Os titulares de **carta de condução válida para a categoria B**, cuja habilitação tenha sido obtida antes de 30 de Março de 1998, estão habilitados para a condução de ciclomotores, motociclos e triciclos de cilindrada não superior a 50cm<sup>3</sup>, tractores agrícolas ou florestais com reboque ou com máquina agrícola ou florestal rebocada, desde que o peso bruto do conjunto não exceda 6000kg.

Os titulares de **licença e condução válida para a condução de ciclomotores ou de motociclos de cilindrada não superior a 50cm<sup>3</sup>**, cuja habilitação tenha sido obtida antes de 26 de Março de 2005, permanecem habilitados para a condução de triciclos de cilindrada não superior a 50cm<sup>3</sup> e de quadriciclos ligeiros.

### Requisitos para a obtenção e revalidação de títulos de condução

- Possua idade mínima de acordo com a categoria a que pretenda habilitar-se
- Tenha a necessária aptidão física, mental e psicológica
- Tenha residência em território nacional
- Não esteja cumprir proibição ou inibição de conduzir ou medida de segurança de interdição de concessão de carta de condução
- Tenha sido aprovado no respectivo exame de condução
- Saiba ler e escrever

**Regime probatório**

- Só pode ser habilitado para a condução de veículos das categorias C e D e das subcategorias C1 e D1 quem possuir habilitação para conduzir veículos da categoria B.
- Só pode ser habilitado para a condução de veículos das categorias B+E, C+E e D+E quem possuir habilitação para conduzir veículos das categorias B, C e D, respectivamente e das subcategorias C1+E e D1+E quem possuir habilitação para conduzir veículos subcategorias C1 e D1, respectivamente;
- Só podem conduzir automóveis das categorias D e D+E, das subcategorias D1 e D1+E e ainda da categoria C+E cujo peso bruto exceda 20 000 kg os condutores até aos 65 anos de idade.

Só pode conduzir motociclos de potência superior a 25kw e com uma relação peso/potência superior a 0,16kw/kg, ou se tiver carro lateral, com uma relação peso/potência superior a 0,16kw/kg quem:

- Esteja habilitado, há pelo menos dois anos, a conduzir veículos da categoria A, descontado o tempo em que tenha estado proibido ou inibido de conduzir;
- Seja maior de 21 anos e tenha sido aprovado em prova prática realizada em motociclo sem carro lateral e de potência igual ou superior a 35kw.

Podem ainda ser impostas aos condutores, em resultado de exame médico ou psicológico, restrições para o exercício da condução, prazos especiais para a revalidação dos títulos ou adaptações específicas ao veículo que conduzam, as quais devem ser sempre mencionadas no respectivo título.